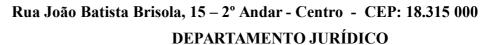
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE





PORTARIA Nº. 55 – de 28 de abril de 2009. Dispõe sobre constituição de Comissão de Sindicância, que especifica.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do expediente de n. 1591/09,

Considerando os questionamentos levantados pelo Sr. Ademir Guimarães – Vereador de nosso Município;

Considerando que ao compulsar os documentos para análise e vistas ao Sr. Vereador foi constatado que a Administração pouco ou nada fez para conclusão da referida obra nos ano de 2001-2004;

Considerando que o Município, e os administrados, foram prejudicados pela demora na conclusão da Obra, inclusive houve um encarecimento na obra devido a seu abandono, por oportunidade de retomada da obra pela atual administração.

RESOLVO:

Art. 1º. - Constituir, Comissão de Sindicância composta pelos seguintes funcionários efetivos MARCELO LUIS NUNES (Matrícula n. 332), RUBENS DE LIMA (Matricula n. 015) e ANDRÉ APARECIDO DE OLIVEIRA (Matrícula n. 003), sob a presidência do primeiro, para o fim de definir as medidas administrativas e apurar as responsabilidades cabíveis referente ao abandono ocorrido com as obras da Escola Eros Alciati nos últimos anos, em especial nos anos de 2001 a 2004.

Art. 2º. - A comissão sindicante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento tomar ciência da presente, para conclusão dos trabalhos e elaboração de seu relatório final.

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE



Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000 DEPARTAMENTO JURÍDICO

Art. 3º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA Prefeita Municipal

Ciente, publique-se e encaminhe-se a Comissão Sindicante. Ribeirão Grande, data supra.

> WILSON GRILLO GOVERNO E INFRAESTRUTURA